



Resposta 29/05/2020 23:52:37

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, informamos o seguinte: As empresas que cumprirem todas as condições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o disposto no §1º do art. 17 da referida Lei, poderão se beneficiar do regime de tributação na forma do Simples Nacional, Era o que tínhamos a esclarecer Goiânia 29 de maio de 2020. Benedito da Costa Veloso Filho - Pregoeiro

[Fechar](#)